



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



DECRETO N° 023, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Leiloeiro para realização de Processo Licitatório na modalidade Leilão, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Capinzal.

O Prefeito Municipal de Capinzal, SC, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

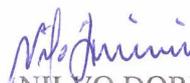
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Efetivo Leandro Jaco Paza, para exercer a função de Leiloeiro até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, na realização de Processo Licitatório na modalidade Leilão, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Capinzal.

Art. 2º O Leiloeiro solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos Processos Licitatórios na modalidade de Leilão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 5 de março de 2018.


NILVO DORINI
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.


IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças